



NOTA TÉCNICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Serão considerados APENAS como diploma de **TUTORES/PRECEPTORES/FORMADORES** ou **PALESTRANTES**, os que obedecerem à referência esclarecedora do MEC, considerando que algumas instituições de ensino superior adotem o nome PRECEPTOR ao invés de TUTOR, que são expressões sinônimas.

E segundo o MEC (2007, p.22), são considerados tutores apenas quem, participa ativamente da prática pedagógica (leciona, dar aula, ou treina). Suas atividades desenvolvidas a distância e/ou presencialmente devem contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico.

É importante mencionar, que no que tange o Estágio Supervisionado Obrigatório, segundo a Nota Técnica do MEC, apenas o profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior, poderá ser considerado como Tutor, os Demais, deverão comprovar que de fato ministraram um/a treinamento, ou palestra descrevendo os módulos ministrados com suas respectivas cargas horárias descritas **PLENAMENTE**, validados por: Secretarias ou Superintendências Públicas, Conselhos Regionais ou Instituições de Ensino Superior, em que o candidato tenha **ATUADO**, como: TUTOR, PRECEPTOR, FORMADOR ou PALESTRANTE.

Uma vez que o corpo de tutores desempenha papel de fundamental importância no processo educacional de cursos superiores a distância e compõem quadro diferenciado, no interior das instituições. O tutor deve ser compreendido como um dos sujeitos que participa ativamente da prática pedagógica. Suas atividades desenvolvidas a distância e/ou presencialmente devem contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico. Um sistema de tutoria necessário ao estabelecimento de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80



educação a distância de qualidade deve prever a atuação de profissionais que ofereçam tutoria a distância e tutoria presencial.

Assim, a tutoria a distância atua a partir da instituição, mediando o processo SEMUS – Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023 – Página 1/3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.400.251/0001-80 pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes, e referenciados aos pólos descentralizados de apoio presencial. Sua principal atribuição deste profissional é o esclarecimento de dúvidas através fóruns de discussão pela Internet, pelo telefone, participação em videoconferências, entre outros, de acordo com o projeto pedagógico.

Desta maneira, o tutor a distância tem também a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos e, frequentemente, faz parte de suas atribuições participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem, junto com os docentes.

A tutoria presencial atende os estudantes nos polos, em horários pré-estabelecidos. Este profissional deve conhecer o projeto pedagógico do curso, o material didático e o conteúdo específico dos conteúdos sob sua responsabilidade, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa esclarecendo dúvidas em relação a conteúdo específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis. Além disso, participa de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. O tutor presencial deve manter-se em permanente comunicação tanto com os estudantes quanto com a equipe pedagógica do curso.

Sooretama/ES 13 de Dezembro de 2023

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023.